**EDITAL DE CADASTRAMENTO**

 **O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (CRMV-MS)**, Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.517, de 23.10.1968, tendo em vista o disposto na Resolução CRMV-MS nº 102/2020, que dispõe sobre a atividade de Defensor Dativo, com atribuição de defender Médico Veterinário e Zootecnista em Processo Ético-Profissional no âmbito deste CRMV-MS, resolve expedir o presente EDITAL para o Cadastramento de Médico-Veterinário, Zootecnista e Advogado interessado a defender Médico-Veterinário e Zootecnista incurso em Processo Ético-Profissional revel (sem apresentação de Defesa).

**1. DAS NORMAS APLICÁVEIS.**

**1.1 -** São aplicáveis a este Edital as normas contidas na Resolução CFMV nº 1330/2020 e Resolução CRMV-MS nº 102/2020, assim como toda a legislação do Sistema CFMV/CRMVs relativamente a Processos Ético-Profissionais.

**2. DO CADASTRAMENTO.**

**2.1 -** O presente Cadastramento destina-se a pré-qualificar profissionais autônomos que exercem a advocacia, a medicina veterinária e a zootecnia para o exercício da função de Defensor Dativo em Processos Ético-Profissionais em tramitação no Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Mato Grosso do Sul (CRMV-MS), cujas atividades serão: Defesa prévia; Comparecimento à audiência de instrução e posterior apresentação de Alegações Finais; Comparecimento à Sessão Especial de Julgamento e Recurso e/ou Contra-Razões, se necessário.

**2.2 - DA PESSOA FÍSICA.**

**2.2.1 - DOS DOCUMENTOS DE APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA A VALIDAÇÃO DO CADASTRO.**

São requisitos cumulativos para o Cadastramento dos Defensores Dativos:

**2.2.1.1 -** Apresentação da Carteira de Identidade Profissional e do comprovante de quitação de anuidade na Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Mato Grosso do Sul – OAB/MS, como Advogado, ou no Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Mato Grosso do Sul, como Médico-Veterinário ou Zootecnista.

**2.2.1.2 -** Certidão de ausência de penalidade disciplinar, comprovada por Certidão do respectivo Conselho de Classe.

**2.2.1.3 -** Apresentação do comprovante de endereço profissional (conta de água, luz, telefone, condomínio, fatura de cartão de crédito), no mínimo, de três meses anteriores à apresentação da documentação para validação do cadastro.

**2.2.2 - DOS DEVERES E DAS OBRIGAÇÕES DOS PROFISSIONAIS COM O CADASTRAMENTO VALIDADO.**

**2.2.2.1 -** São obrigações dos profissionais cadastrados e designados para atuar em Processo Ético-Profissional:

**2.2.2.1.1 -** Agir com diligência na Defesa do profissional revel.

**2.2.2.1.2 -** Cumprir com os seus deveres no exercício regular da função de Defensor Dativo.

**2.2.2.1.3 -** Observar o devido sigilo em relação aos Processos Ético-Profissionais em que atuar como Defensor Dativo.

**2.2.2.1.4 -** Observar, rigorosamente, o dia e o horário designado para a realização das audiências e as Sessões Especiais de Julgamento dos Processos Ético-Profissionais.

**2.2.2.1.5 -** Manter os seus dados cadastrais e as informações prestadas ao CRMV-MS devidamente atualizados.

**2.2.2.1.6 -** Entregar as defesas, as alegações finais e os recursos no prazo legal ou naquele fixado pelo CRMV-MS.

**3. DA VEDAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE DEFENSOR DATIVO.**

**3.1 -** É vedada a designação de Defensor Dativo que mantenha vínculo de parentesco com Diretor, Conselheiro ou Servidor deste CRMV-MS.

**3.2 -** É vedada a designação de servidor do CRMV-MS para o exercício da função de Defensor Dativo.

**4. DO PRAZO DE INSCRIÇÃO.**

**4.1-** A inscrição dos interessados na contratação como Defensor Dativo será aceita das 12h às 18h, do dia **19/03/2021 a 30/04/2021**.

**4.2 -** As inscrições serão registradas por ordem de protocolização.

**5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.**

**5.1 -** Ainda que atendidos todos os requisitos, o Cadastramento de profissional candidato à função de Defensor Dativo não vincula o CRMV-MS ao credenciamento do profissional ou à sua designação para a atuação como Defensor Dativo.

**5.2 -** A designação de profissional para o exercício da função de Defensor Dativo depende necessariamente da existência de Processo Ético-Profissional que exija o concurso deste profissional, sendo que a citada designação observará, rigorosamente, a lista do Cadastramento. **5.3 -** O Defensor Dativo poderá ser substituído no curso do Processo Ético-Profissional por Decisão administrativa, quando o Presidente do CRMV-MS entender necessário para garantir o regular andamento do Processo.

**5.4 -** Além da competência definida para a unidade interna prevista neste Edital, outras poderão ser estabelecidas em documento próprio, visando sempre o desenvolvimento das rotinas e das tarefas necessárias ao bom funcionamento do procedimento referente ao Cadastramento de profissional candidato à função de Defensor Dativo do Sistema do CRMV-MS.

**5.5 -** É vedada a informação, quando do Cadastramento pelo profissional, do nome abreviado, salvo no caso em que o campo destinado não comportá-lo.

**5.6 -** Os serviços prestados pelos profissionais Defensores Dativos não geram vínculo empregatício com o CRMV-MS, por se tratar de prestação de serviço esporádica e eventual, exercida por profissional liberal autônomo, desempenhada em seu próprio escritório, sem horário fixo, subordinação e vinculação de qualquer natureza às atividades administrativas do CRMV-MS, destinada à defesa de médico-veterinário e zootecnista revel em Processo Ético-Profissional, a ser julgado pelo CRMV-MS.

**5.7 -** Os casos omissos, decorrentes deste Edital serão decididos pelo Presidente do CRMV-MS.

Campo Grande-MS, 18 de março de 2021.

**Méd. Vet. Rodrigo Bordin Piva**

**Presidente do CRMV-MS**

**CRMV-MS nº 4287**

**REQUERIMENTO DE CADASTRO DE DEFENSOR DATIVO**

 Eu,\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, ( ) Médico(a) Veterinário(a) ( ) Zootecnista ( ) Advogado(a), inscrito no órgão de Classe sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, venho pelo presente requerer o cadastro como Defensor Dativo nesse Regional, declarando estar ciente dos termos da Resolução CRMV-MS nº 102/2020, em concordância com a Resolução CFMV nº 1330/2020, comprometendo-me ao seu fiel cumprimento e aceitando as regras ali impostas para tal atividade, bem como do Edital de Cadastramento, sob pena de exclusão do cadastro.

Estou ciente de que a efetivação de meu cadastro depende da confirmação dos documentos entregues a esse Conselho Regional de Medicina.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_\_

(Cidade-UF / Data)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura

**DADOS PESSOAIS**

Nome Completo (sem abreviações)\*

RG nº CPF nº

|  |  |
| --- | --- |
|  |  |

Endereço Residencial (completo)\*

Endereço Profissional (completo)

Caso tenha e seja diferente do endereço residencial

Telefones para contato (fixo e celular)\*

E-mail para contato\*

Dados Bancários\*

Conta nº Agência nº Operação

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  |  |  |

Campos marcados com \* são de preenchimento obrigatório

Anexo:

Carteira de identidade profissional válida (Obrigatório)

Comprovante de endereço recente (Obrigatório)

Campo Grande-MS, \_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura

**TERMO DE CONFIDENCIALIDADE**

Eu,\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, ( ) Médico(a) Veterinário(a) ( ) Zootecnista ( ) Advogado(a), inscrito no órgão de Classe sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, declaro estar ciente de que o Processo Ético-Profissional nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ tramita em sigilo, conforme previsão disposta na Resolução CFMV nº 1330/2020 e de que devo manter a confidencialidade de todas as informações contidas nos documentos que compõem os autos.

Estando de pleno acordo, assino a presente.

Campo Grande-MS, \_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura